

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 13

Autor PODER EXECUTIVO

Lei 188

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE CRº 2.211.986-Projeto nº 179

Recebido em 15 / 12 / 19 65

Em expediente 15 / 12 / 19 65

Suerseu
Assistente da Câmara
Deschian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Deputado
Presidente

Aprovado em _____ 1.ª discussão	<i>Aprovado</i> 2.ª discussão
Em <u>20 / 12 / 19 65</u>	Em <u>17 / 12 / 19 65</u>
<i>Deschian</i> 1.º Secretário	<i>Deschian</i> 1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão
Em 28 / 12 / 19 65
Deputado
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Deputado
Presidente

Suerseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 179

Data: 13 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial
e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de cr\$ 2.211.986 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS), para conserto do Motor da Usina de Vila Mercades, Conserto de 3 (tres) transformadores da Cidade.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o órgão Executivo deduzir igual importancia da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b)- Início de Obras del Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 2.211.986

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
13 de dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal